



1. AVALIAÇÃO DO PME NO PERÍODO DE CRISE SANITÁRIA CAUSADA PELA PANDEMIA DA COVID-19

O ano de 2020 foi considerado um ano atípico em todos os lugares do mundo. Em 30 de janeiro de 2020, foi declarado como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional um surto de pneumonia que se originou na China no dia 31 de dezembro de 2019.

Com isso, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em todos os Continentes a disseminação comunitária da COVID-19 como pandemia, no dia 11 de março de 2020.

Por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 04 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública.

Diante da crise sanitária os sistemas de ensino do país flexibilizaram o cumprimento do calendário escolar, dispensando o mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, mas cumprindo a carga horária mínima anual, estabelecida na Lei 9.394/96 e de acordo com a Medida Provisória nº 934 do Governo Federal.

No dia 19 de março de 2020, as atividades escolares na rede pública municipal de ensino foram suspensas, através do Decreto nº 129, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao Novo Corona Vírus.

Em 1º de junho de 2020 o parecer CNE/CP Nº 5/2020 foi homologado pelo MEC dispondo formas para a reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para o cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

2. SEGUINDO ORIENTAÇÕES GERAIS

De início, no dia 19 de março de 2020, em reunião dos técnicos educacionais, na Secretaria Municipal de educação, as sugestões apresentadas para manter as atividades escolares foram: que as escolas disponibilizassem atividades no livro didático, realização



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: N 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463 - Centro - Óbidos / PA - CEP: 68.250-000

de pesquisas, uso de WhatsApp (para comunicação e apresentação de trabalhos escolares) e impressão de atividades (produção de cadernos de atividades).

Com a suspensão das aulas presenciais, foi realizada a adequação do calendário letivo escolar e baixados Atos Normativos para orientações gerais ao Sistema Educacional do município.

No dia 12 de maio de 2020, considerando a situação de emergência, foram apresentadas como medidas: a Instrução Normativa nº 01/2020 (que dispõe sobre a reposição dos dias paralisados durante a pandemia), a Instrução Normativa nº 02/2020 (que dispõe sobre atividades pedagógicas a serem desenvolvidas pelas Unidades Escolares (UE) durante o período da Pandemia), o calendário escolar para reposição dos dias letivos, o Plano de Intervenção, Caderno de Protocolo de Saúde, Jornada Pedagógica Virtual, elaboração de caderno de atividades interdisciplinar e os Guias de orientações técnicas e pedagógicas para etapas e modalidades de ensino.

Diante de tantos desafios apresentados pela Pandemia da Covid-19, tornou-se impossível a realização do monitoramento do Plano Municipal de Educação, no ano 2020. Mas, foi possível executar atividades pedagógicas não presenciais com mediação tecnológica, a fim de garantir o atendimento escolar necessário durante o período de impossibilidade de atividades presenciais nas escolas.

Por fim, através dessas ações foi possível reduzir, ao final da situação de emergência, a reposição de carga horária. Os estudantes mantiveram participação em atividades escolares mesmo afastados do ambiente físico escolar.

Óbidos-Pará

